



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 4.232-A/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017**

Regulamenta as Licitações Conjuntas e  
adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixeramobim no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Quando da realização das licitações Conjuntas, a **AUTORIZAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** será de competência do Secretário de Administração e Finanças do Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Quixeramobim, em 06 de janeiro de 2017.

  
Clébio Pavone Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO




## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 053-A/2017.

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o artigo 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e em consonância com o Art.87 da Lei Orgânica do Município sancionada em 14.08.2011, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público o **DECRETO DE Nº. 4.232-A/2017** de 06.01.2017, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim (CE), 06 de janeiro de 2017.

  
Clébio Pavone Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO



GOVERNO MUNICIPAL  
**QUIXERAMOBIM**  
Cidade Heroica Bem do Ceará do Ceará

## CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, que o Decreto nº 4.232-A/2017, de 06.01.2017, foi devidamente publicado, por afixação na sede desta Prefeitura, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município e do Edital de Publicação 053-A/2017. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em seis de janeiro de dois mil e dezessete.

  
Clébio Pavone Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

À Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE

Fortaleza - CE, 13 de Fevereiro de 2017

Atendendo a sua solicitação em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 001/2016**, originária do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 2016.11.04.001**, da **Prefeitura Municipal de Camocim/CE**, para SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, **manifestamos nossa concordância em relação à adesão aos valores da referida ata de registro de preços**, podendo os serviços serem iniciados logo após a assinatura do contrato de prestação de serviços.

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Publicação em Jornal de Grande Circulação Estadual - 1º Caderno (Jornal Diário do Nordeste ou Jornal O Povo)	CM/COL	3700	R\$ 44,00	R\$ 162.800,00
02	Diário Oficial do Estado do Ceará - D.O.E./CE.	CM/COL	2500	R\$ 128,00	R\$ 320.000,00
03	Diário Oficial da União - D.O.U.	CM	2180	R\$ 108,00	R\$ 235.440,00

**Total R\$ 718.240,00 (setecentos e dezoito mil duzentos e quarenta reais)**

Atenciosamente,

**07.779.242/0001-74**

HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI  
RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 1238  
ALDEOTA - CEP: 60.140-025

FORTALEZA - CEARÁ

*Hedélita Nogueira Vieira*  
**Hedélita Nogueira Vieira**

Diretora



Ofício Nº 1402001/2017

Camocim/CE, 14 de Fevereiro de 2017.

À Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTE, JUNVENTUDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

Prezado Senhor,

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, **AUTORIZO** à aquisição dos itens da Ata de Registro de Preços nº 001/2016, originária do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2016.11.04.001 do Município de Camocim/CE, nos termos dos Decretos Municipais nº 1014001/2013 de 14 de Outubro de 2013, no qual prevê sua utilização por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, na condição de órgão aderente, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

Informamos que referida ata tem vigência de 12 (doze) meses, vigorando no período de 02 de Janeiro de 2017 a 02 de Janeiro de 2018. Segue abaixo quantitativos autorizados, conforme solicitado por Vossa Senhoria:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL - R\$
01	Publicação em jornal de grande circulação estadual – 1º caderno (Jornal Diário do Nordeste/Jornal O Povo)	CM/COL	600	44,00	26.400,00
02	Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE	CM/COL	240	128,00	30.720,00
03	Publicação no Diário Oficial da União – DOU	CM	240	108,00	25.920,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>83.040,00</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>					
01	Publicação em jornal de grande circulação estadual – 1º caderno (Jornal Diário do Nordeste/Jornal O Povo)	CM/COL	450	44,00	19.800,00
02	Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE	CM/COL	300	128,00	38.400,00
03	Publicação no Diário Oficial da União – DOU	CM	280	108,00	30.240,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>88.440,00</b>



ITEM	SERVIÇO - ESPECIFICAÇÃO				
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>					
01	Publicação em jornal de grande circulação estadual – 1º caderno (Jornal Diário do Nordeste/Jornal O Povo)	CM/COL	100	44,00	4.400,00
02	Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE	CM/COL	40	128,00	5.120,00
03	Publicação no Diário Oficial da União – DOU	CM	40	108,00	4.320,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>13.840,00</b>
<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>					
01	Publicação em jornal de grande circulação estadual – 1º caderno (Jornal Diário do Nordeste/Jornal O Povo)	CM/COL	150	44,00	6.600,00
02	Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE	CM/COL	60	128,00	7.680,00
03	Publicação no Diário Oficial da União – DOU	CM	40	108,00	4.320,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>18.600,00</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
01	Publicação em jornal de grande circulação estadual – 1º caderno (Jornal Diário do Nordeste/Jornal O Povo)	CM/COL	600	44,00	26.400,00
02	Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE	CM/COL	500	128,00	64.000,00
03	Publicação no Diário Oficial da União – DOU	CM	400	108,00	43.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>133.600,00</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE, JUNVENTUDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL</b>					
ITEM	SERVIÇO - ESPECIFICAÇÃO				
01	Publicação em jornal de grande circulação estadual – 1º caderno (Jornal Diário do Nordeste/Jornal O Povo)	CM/COL	80	44,00	3.520,00
02	Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE	CM/COL	40	128,00	5.120,00
03	Publicação no Diário Oficial da União – DOU	CM	20	108,00	2.160,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>10.800,00</b>



ITEM	SERVIÇO - ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL - R\$
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>					
01	Publicação em jornal de grande circulação estadual - 1º caderno (Jornal Diário do Nordeste/Jornal O Povo)	CM/COL	160	44,00	7.040,00
02	Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE	CM/COL	60	128,00	7.680,00
03	Publicação no Diário Oficial da União - DOU	CM	60	108,00	6.480,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>21.200,00</b>

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

ITEM	SERVIÇO - ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL - R\$
01	Publicação em jornal de grande circulação estadual - 1º caderno (Jornal Diário do Nordeste/Jornal O Povo)	CM/COL	600	44,00	26.400,00
02	Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE	CM/COL	550	128,00	70.400,00
03	Publicação no Diário Oficial da União - DOU	CM	550	108,00	59.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>156.200,00</b>

**SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	SERVIÇO - ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL - R\$
01	Publicação em jornal de grande circulação estadual - 1º caderno (Jornal Diário do Nordeste/Jornal O Povo)	CM/COL	900	44,00	39.600,00
02	Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE	CM/COL	650	128,00	83.200,00
03	Publicação no Diário Oficial da União - DOU	CM	550	108,00	59.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>182.200,00</b>

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E URBANO**

ITEM	SERVIÇO - ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL - R\$
01	Publicação em jornal de grande circulação estadual - 1º caderno (Jornal Diário do Nordeste/Jornal O Povo)	CM/COL	60	44,00	2.640,00
02	Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE	CM/COL	60	128,00	7.680,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>10.320,00</b>



Segue em anexo cópia da referida ata de registro de preços e cópia do edital do pregão presencial que a originou, bem como devidas publicações.

Vale ressaltar que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda, que o detentor do preço registrado pode optar pela aceitação ou não da adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Prefeitura Municipal de Camocim/CE.

Atenciosamente,

*Ana Paula da Silva Lopes*

Ana Paula da Silva Lopes

Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Camocim  
Gerenciador da Ata de Registro de Preços





## AUTORIZAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, segue a estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos para a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada:

- 1- ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Dotação orçamentária: 1501.08.122.1501.2.065  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.  
Valor previsto para o dispêndio R\$ 83.040,00 (oitenta e três mil quarenta reais).
  
- 2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Dotação orçamentária: 0501.04.122.0501.2.014  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.  
Valor previsto para o dispêndio R\$ 88.440,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais).
  
- 3- SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
Dotação orçamentária: 0601.20.122.0601.2.018  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.  
Valor previsto para o dispêndio R\$ 13.840,00 (treze mil oitocentos e quarenta reais).
  
- 4- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
Dotação orçamentária: 0801.13.122.0801.2.031  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.  
Valor previsto para o dispêndio R\$ 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais).
  
- 5- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Dotação orçamentária: 1401.12.122.1401.2.050  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.  
Valor previsto para o dispêndio R\$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil seiscentos reais).
  
- 6- SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL  
Dotação orçamentária: 1101.27.122.1101.2.037  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.



**Valor previsto para o dispêndio R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

**7- GABINETE DO PREFEITO**

**Dotação orçamentária: 0101.04.122.0101.2.002**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.**

**Valor previsto para o dispêndio R\$ 21.220,00 (vinte e um mil e duzentos reais).**

**8- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**Dotação orçamentária: 0701.15.122.0701.2.023**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.**

**Valor previsto para o dispêndio R\$ 156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais).**

**9- SECRETARIA DE SAÚDE**

**Dotação orçamentária: 1301.10.122.1301.2.041**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.**

**Valor previsto para o dispêndio R\$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais).**

**10- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES  
RODOVIÁRIO E URBANO.**

**Dotação orçamentária: 1801.14.122.1801.2.094**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.**

**Valor previsto para o dispêndio R\$ 10.320,00 (de mil e trezentos reais).**

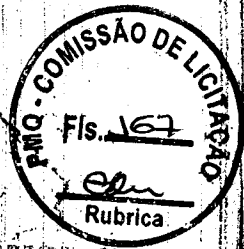
Pelo exposto, fica autorizado o Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2016 originária do Pregão Presencial nº 2016.11.04.001-SRP para contratação do objeto acima referido.

Quixeramobim/CE, 16 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Sávio Passos Victor**  
**Secretário de Administração e Finanças**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO



GOVERNO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM  
Cidadania tem o Cereja do Ceará

PORTARIA Nº. 011/2017

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 003/2015, de 24 de setembro de 2015.

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. SAVIO PASSOS VICTOR, no cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM(CE), DESP. Com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

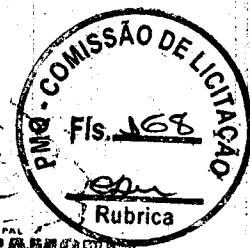
Anote-se e Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim(CE), em 02 de janeiro de 2017.

CLÉBIO PAVONE FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO



GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERAMOBIM  
Cuidando Bem do Coração do Ceará

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº. 011/2017.

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o artigo 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público da **PORTARIA de Nº. 011/2017** de 02.01.2017 para divulgação nesta data.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim(CE), em 02 de janeiro de 2017.

  
CLÉBIO PAVONE FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO



GOVERNO MUNICIPAL  
**QUIXERAMOBIM**  
Cuidando bem do Coração do Ceará

## CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, que a Portaria nº 011/2017, de 02.01.2017, foi devidamente publicada, por afixação na sede desta Prefeitura, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município e do Edital de Publicação 011/2017. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em dois de janeiro de dois mil e dezessete.

  
Clébio Payone Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº. 1602/001/2017**

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de falha na emissão da Portaria nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, tendo sido atribuído o mesmo cargo ao Senhor Washington Barros Ferreira e ao Senhor Sávio Passos Victor;

CONSIDERANDO a poder de autotutela da Administração;

CONSIDERANDO as disposições das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a satisfação do Interesse Público;

CONSIDERANDO a Boa fé administrativa.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica revogada a Portaria 011/2017 em nome de Washington Barros Ferreira.

Art. 2º. Fica ratificada a Portaria 011/2017 em nome de Savio Passos Victor;

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos administrativos decorrentes da Portaria 011/2017, em nome de Washington Barros Ferreira.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura de Quixeramobim-Ce 16 de fevereiro de 2017.

  
Clébio Pavone Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL  
**QUIXERAMOBIM**  
Cidade do Bem do Ceará



EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
Nº. 160/2017

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o artigo 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público da **PORTARIA de Nº. 1602/001/2017** de 16.02.2017 para divulgação nesta data.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim-CE, 16 de  
fevereiro de 2017.

  
CLÉBIO PAVONE FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL  
**QUIXERAMOBIM**  
Comitê Permanente de Licitação



## CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, que a Portaria nº 1602/001/2017, de 16.02.2017, foi devidamente publicada, por afixação na sede desta Prefeitura, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município e do Edital de Publicação 160/2017. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em dezesseis de fevereiro de dois mil e dezessete.

  
Clébio Pavone Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal





**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS  
(Regulamentado pelo artigo 21 do Decreto Municipal Nº 3.697/2013)**

**TOMBO Nº 00.001/2017**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CAMOCIM/CE.**

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.11.04.001 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 - SRP**

**UNIDADE GESTORA ADERENTE: ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, E A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES RODOVIÁRIO E URBANO.**

**1- ABERTURA:**

Por ordem da Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016.11.04.001 - SRP, ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CAMOCIM/CE, ORIGEM: Pregão Presencial Nº 2016.11.04.001 - SRP**, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 em combinação com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 3.697/2013, visando Seleção de Melhor Proposta Visando Futuras e Eventuais Contratações de Serviços de Publicações Legais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Ceará, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para Atender as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Quixeramobim/Ce.

**2- JUSTIFICATIVA:**

A referida adesão visa a Contratação de empresa para Seleção de Melhor Proposta Visando Futuras e Eventuais Contratações de Serviços de Publicações Legais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Ceará, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para Atender as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Quixeramobim/Ce, visando maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos pode fazer uso de atas de registro de preço, durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da



Administração Pública, que no âmbito de sua própria estrutura, quer no âmbito de outra esfera de governo, na condição de órgão aderente ou “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Como se sabe, segundo o artigo 15 da Lei Nacional nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.697/2013, os órgãos do Município de Quixeramobim, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos pode fazer uso das Atas de Registro de Preços, durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, especialmente no âmbito de sua própria estrutura, na condição de órgão aderente ou “carona”, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada às vantagens de preços.

É do conhecimento desse órgão que a Secretaria de Gestão de Administrativo de Camocim/Ce, celebrou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 -SRP, em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.11.04.001-SRP, através da qual promoveu o Registro de Preços visando aquisição de materiais gráficos.

Visando a contratação para aquisição do referido objeto, das Secretarias **ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, E AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES RODOVIÁRIO E URBANO**, determinou a instauração de procedimento administrativo próprio, porém detectou que a empresa em questão possui preço satisfatório e vantajoso para essa administração.

O referido processo para Seleção de Melhor Proposta Visando Futuras e Eventuais Contratações de Serviços de Publicações Legais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Ceará, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para Atender as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Quixeramobim/Ce se insere na estratégia do Registro de Preços Nacional – RPN que consiste em modelo gerencial por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com formação de ata de registro de preços a ser disponibilizada aos entes federados interessados na aquisição dos produtos licitados.

Dentre os diversos argumentos que justificam em razão da necessidade de alimentação e desempenho das atividades de rotina comum nas **SECRETARIAS ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, E AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES RODOVIÁRIO E URBANO**, a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares do certame, tais como especificações técnicas e condições jurídicas para a contratação.

Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Município em procedimento



administrativo próprio, as SECRETARIAS ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, E A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES RODOVIÁRIO E URBANO opta por aderir parcialmente à Ata de Registro de Preços identificando à epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados em anexo.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

**EMPRESA: EMPRESA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**  
**CNPJ Nº 07.779.242/0001-74**

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
01	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - 1º CADERNO	Cm/col	3.700	R\$ 44,00	R\$ 162.800,00
02	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	Cm/col	2.500	R\$ 128,00	R\$ 320.000,00
03	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	Cm/col	2.180	R\$ 108,00	R\$ 235.440,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>718.240,00</b>

#### ASSIM DISTRIBUÍDO:

##### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	V.TOTAL
1.1	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - 1º CADERNO	Cm/col	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
1.2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	Cm/col	240	R\$ 128,00	R\$ 30.720,00
1.3	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	Cm/col	240	R\$ 108,00	R\$ 25.920,00
<b>TOTAL R\$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais)</b>					

##### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.	V.TOTAL
2.1	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - 1º CADERNO	Cm/col	450	R\$ 44,00	R\$ 19.800,00
2.2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	Cm/col	300	R\$ 128,00	R\$ 38.400,00
2.3	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	Cm/col	280	R\$ 108,00	R\$ 30.240,00
<b>TOTAL R\$ 88.440,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais)</b>					

##### SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.	V.TOTAL
-------	-----------	-----	--------	-------------	---------

*[Handwritten signature]*



3.1	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - 1º CADERNO	Cm/col	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
3.2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	Cm/col	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
3.3	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	Cm/col	40	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00
<b>TOTAL R\$ 13.840,00 (treze mil e oitocentos e quarenta reais)</b>					

#### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.	V.TOTAL
4.1	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - 1º CADERNO	Cm/col	150	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
4.2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	Cm/col	60	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00
4.3	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	Cm/col	40	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00
<b>TOTAL R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)</b>					

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.	V.TOTAL
5.1	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - 1º CADERNO	Cm/col	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
5.2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	Cm/col	500	R\$ 128,00	R\$ 64.000,00
5.3	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	Cm/col	400	R\$ 108,00	R\$ 43.200,00
<b>TOTAL R\$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil seiscentos reais)</b>					

#### SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL

ITENS	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.	V.TOTAL
6.1	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - 1º CADERNO	Cm/col	80	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
6.2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	Cm/col	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
6.3	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	Cm/col	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
<b>TOTAL R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)</b>					

#### GABINETE DO PREFEITO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.	V.TOTAL
7.1	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - 1º CADERNO	Cm/col	160	R\$ 44,00	R\$ 7.040,00
7.2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	Cm/col	60	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00
7.3	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	Cm/col	60	R\$ 108,00	R\$ 6.480,00
<b>TOTAL R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)</b>					

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.	V.TOTAL
8.1	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - 1º CADERNO	Cm/col	600	R\$ 44,00	R\$ 26.400,00
8.2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	Cm/col	550	R\$ 128,00	R\$ 70.400,00

*JJA*



8.3	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	Cm/col	550	R\$ 108,00	R\$ 59.400,00
<b>TOTAL R\$ 156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais)</b>					

#### SECRETARIA DE SAÚDE

ITENS	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.	V.TOTAL
9.1	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - 1º CADERNO	Cm/col	900	R\$ 44,00	R\$ 39.600,00
9.2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	Cm/col	650	R\$ 128,00	R\$ 83.200,00
9.3	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	Cm/col	550	R\$ 108,00	R\$ 59.400,00
<b>TOTAL R\$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais)</b>					

#### AUTARQUIA MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E URBANO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.	V.TOTAL
10.1	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - 1º CADERNO	Cm/col	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
10.2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	Cm/col	60	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00
<b>TOTAL R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais)</b>					

#### 4 - OBRIGAÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016-SRP

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, da Ata de origem, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is), de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os bens de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos



de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- r) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- s) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- t) informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- u) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação de origem da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

## 5 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- d) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

## 6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da sua respectiva assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2017, **adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários**, podendo



ter a sua duração prorrogada, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **7- PRAZO DE FORNECIMENTO DO OBJETO:**

Os bens licitados deverão ser fornecidos em conformidade ao prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 2016.11.04.001-SRP, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO pela administração.

#### **8 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto da nota fiscal/fatura, na proporção das entregas efetivamente realizadas, segundo as ordens de compra, expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

#### **9 - OBSERVAÇÕES**

**A empresa arcará isoladamente com:**

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra/Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

Quixeramobim-Ce, 21 de fevereiro de 2017.

---

**Mirlla Maria Saldanha Lima**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



## DECLARAÇÃO DE ADESÃO/COMUNICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**(Regulamentado pelo artigo 21 do Decreto Municipal Nº 3.697/2013)**

**TOMBO Nº 00.001/2017**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE.**

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 2016.11.04.001 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 - SRP**

**UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE QUIXERAMOBIM/CE.**

A Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que mais consta do presente Procedimento Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços, tombada sob o nº. 00.001/2017, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO/COMUNICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016.11.04.001 - SRP; ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE; ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 2016.11.04.001 - SRP**, fundamentada no artigo 21 do Decreto Municipal Nº 3.697/2013, cujo OBJETO é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO**, em favor da **EMPRESA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, CNPJ Nº 07.779.242/0001-74**. Conforme tabela abaixo:

**EMPRESA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**

**CNPJ Nº 07.779.242/0001-74**

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL
01	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - 1º CADERNO	Cm/col	3.700	R\$ 44,00	R\$ 162.800,00
02	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	Cm/col	2.500	R\$ 128,00	R\$ 320.000,00
03	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	Cm/col	2.180	R\$ 108,00	R\$ 235.440,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 718.240,00 (setecentos e dezoito mil e duzentos e quarenta reais)</b>					





**Prazo:** até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das partes na forma do artigo 57 da lei Nº 8.666/93; demais condições de contratação, conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da Secretaria de Administração e Finanças, para o respectivo exercício em vigor, classificados sob os seguintes códigos: **Programação: Dotação Orçamentária:** 1501.08.122.1501.2.065; 0501.04.122.0501.2.014; 0601.20.122.0601.2.018; 0801.13.122.0801.2.031; 1401.12.122.1401.2.050; 1101.27.122.1101.2.037; 0101.04.122.0101.2.002; 0701.15.122.0701.2.023; 1301.10.122.1301.2.041; 1801.14.122.1801.2.094 - **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00.

Quixeramobim/Ce, 03 de Março de 2017.

---

Mirlla Maria Saldanha Lima  
Presidente da Comissão de Licitação



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais conferidas, na forma do Decreto Municipal N° 4.232-A/2017 e de acordo com o que determina o Decreto Municipal n° 3.697/2013, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços tombado sob n° 00.001/2017, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO/COMUNICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/2016-SRP; ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CAMOCIM/CE ; ORIGEM: Pregão Presencial n° 2016.11.04.001-SRP, fundamentada no artigo 21 do Decreto Municipal N° 3.697/2013, cujo OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, em favor da EMPRESA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, CNPJ N° 07.779.242/0001-74. Conforme tabela abaixo:**

**EMPRESA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**  
**CNPJ N° 16.902.612/0001-00**

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
01	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - 1º CADERNO	Cm/col	3.700	R\$ 44,00	R\$ 162.800,00
02	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE	Cm/col	2.500	R\$ 128,00	R\$ 320.000,00
03	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	Cm/col	2.180	R\$ 108,00	R\$ 235.440,00

**VALOR TOTAL R\$ 718.240,00 (setecentos e dezoito mil e duzentos e quarenta reais)**

**Prazo:** até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das partes na forma do artigo 57 da lei N° 8.666/93; demais condições de contratação, conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da Secretaria de Gestão Hospitalar, para o respectivo exercício em vigor, classificados sob os seguintes códigos: **Programação: Dotação Orçamentária** 1501.08.122.1501.2.065, 0501.04.122.0501.2.014, 0601.20.122.0601.2.018, 0801.13.122.0801.2.031, 1401.12.122.1401.2.050, 1101.27.122.1101.2.037, 0101.04.122.0101.2.002, 0701.15.122.0701.2.023, 1301.10.122.1301.2.041, 1801.14.122.1801.2.094 – **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00.

Quixeramobim, 03 de Março de 2017.

  
Savio Passos Victor

Secretário de Administração e Finanças



**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2016.11.04.001-SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TOMBO N° 00.001/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CAMOCIM/CE.

VIGÊNCIA/ATA: 12 (MESES).

**ÓRGÃO ADERENTE:** SECRETARIAS ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, E AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES RODOVIÁRIO E URBANO.

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.08.122.1501.2.065, 0501.04.122.0501.2.014, 0601.20.122.0601.2.018, 0801.13.122.0801.2.031, 1401.12.122.1401.2.050, 1101.27.122.1101.2.037, 0101.04.122.0101.2.002, 0701.15.122.0701.2.023, 1301.10.122.1301.2.041, 1801.14.122.1801.2.094.

**VALOR:** R\$ 718.240,00 (setecentos e dezoito mil e duzentos e quarenta reais).

**FORNECEDORES:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI.

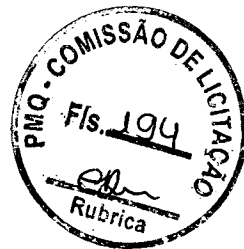
**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL N° 2016.11.04.001 - SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016 - SRP**

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** SECRETARIAS: ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, E AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES RODOVIÁRIO E URBANO.

Quixeramobim-CE, 03 de Março de 2017.

\_\_\_\_\_  
Sávio Passos Victor  
Secretário de Administração e Finanças



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS TOMBO Nº 00.001/2017**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CAMOCIM/CE.**  
**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.11.04.001 - SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 - SRP**

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIAS: ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, E AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES RODOVIÁRIO E URBANO.**

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O **EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 - SRP**, REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO FLANELÓGRAFO NA PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES), NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 87 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Quixeramobim-CE, 03 de Março de 2017.

\_\_\_\_\_  
Sávio Passos Victor  
Secretário de Administração e Finanças